DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO IV - EDIÇÃO Nº 648 - QUATIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); 1º Vice-presidente: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), Segundo Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2023.09.12 14:51:07 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 842/2023

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo N.° 8835/2022;
Considerando, o Decreto Municipal Nº. 1.568/2004.
Considerando ainda, a Lei Municipal nº 120 de 12 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA TEODOSIO PINHO,** Docente II, matrícula: 8819 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE** sobre o salário base vigente, conforme nos termos do art. 14 e parágrafo único da Lei Municipal N. º 120 de 12 de agosto de 1996, vencida em 09/05/2018.
Art. 2º - CONCEDER a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA TEODOSIO PINHO,** Docente II, matrícula: 8819 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO** sobre o salário base vigente, conforme nos termos do art. 16 da Lei Municipal N. º 120 de 12 de agosto de 1996, vencida em 09/05/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 12 de setembro de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2023

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo N.° 9055/2022;
Considerando, o Decreto Municipal Nº. 1.568/2004.
Considerando ainda, a Lei Municipal nº 120 de 12 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **FABIOLA FABIANO DE FARIA SILVA,** Docente II, matrícula: 8784 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE** sobre o salário base vigente, conforme nos termos do art. 14 e parágrafo único da Lei Municipal N. º 120 de 12 de agosto de 1996, vencida em 13/02/2018.
Art. 2º - CONCEDER a Sra. **FABIOLA FABIANO DE FARIA SILVA,** Docente II, matrícula: 8784 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO** sobre o salário base vigente, conforme nos termos do art. 16 da Lei Municipal N. º 120 de 12 de agosto de 1996, vencida em 13/02/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 12 de setembro de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2023

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Processo Administrativo N.° 72662022;
Considerando, o Decreto Municipal Nº. 1.568/2004.
Considerando ainda, a Lei Municipal nº 120 de 12 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **NOÊMIA MARIA BARBOSA,** Docente II, matrícula 8439 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE** sobre o salário base vigente, conforme nos termos do art. 14 e parágrafo único da Lei Municipal N. º 120 de 12 de agosto de 1996, vencida em 02/04/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 12 de setembro de 2023.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

• EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 325/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5209/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 325/2023. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, a empresa APS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA, com sede na Rua Dr. Agila Lobo Sobral, S/N, Centro, Resende – RJ, CEP: 27.511-970, CNPJ N° 07.981.224/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em reforma do ginásio poliesportivo João Batista de Oliveira no bairro Nossa Senhora do Rosário. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 5209/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é feita pela Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 03/2023, com base na Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 2.089/2.009 e com aplicação subsidiaria da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, a execução do objeto deverá ocorrer em 03 (três) meses. **DO VALOR:** R$ 810.674,09 (oitocentos e dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EMPENHO 1162/2023, UNIDADE 0601, FUNÇÃO 04, SUB-FUNÇÃO 122, PROGRAMA 117, AÇÃO 1210, ELEMENTO 3.3.90.39.09.00, FONTE 2708, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 810.674,09 (oitocentos e dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos), valor do custo total estimado do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 01/2023
REFERENTE AO CONTRATO N° 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7582/2022 (PROCESSO PRINCIPAL N° 5802/2021)

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2023 REFERENTE AO CONTRATO N° 139/2022. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro a empresa MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com sede á Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 521, -2° andar, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.030-125, CNPJ: 27.995.686/0001-54 e Inscrição Municipal N° 115380. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 139/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27 de setembro de 2023 à 26 de setembro de 2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7582/2022 (PROCESSO PRINCIPAL N° 5802/2021). **DO PRAZO:** 27 de setembro de 2023 à 26 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023.

• CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Controladoria Geral do Município de Quatis e o Fundo Municipal de Saúde convocam todos aqueles que tiverem interesse em assistir e participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2° Quadrimestre de 2023, que será no Plenário da Câmara Municipal de Quatis e transmitida ao vivo na Página Oficial da Prefeitura no Facebook, no dia 28 de setembro de 2023, às 10:00h.
Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: controladoria@quatis.rj.gov.br.

• AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA.
A sessão de disputa do pregão iniciará no dia 28 de setembro de 2023, às 10:00hs, no Portal da Bolsa de licitações do Brasil-BLL no endereço www.bll.org.br. O Edital está disponível para download em transparencia.quatis.rj.gov.br.

Quatis, 11 de setembro de 2023

LUCIANA VERRI
Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos

SMLCC
Proc.
Fls. 201

PREFEITURA DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: comprasquatisrj@gmail.com

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2353/2023

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	---	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE TELEFONIA 30 CANAIS SIMULTÂNEOS	SV	1	UN	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
2	ASSINATURA SERVIÇO 0800 E TRI DÍGITO ALCANCE NACIONAL FRANQUIA ILIMITADA BRASIL FIXO E MÓVEL	SV	1	UN	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	SOLUÇÃO IP PABX	SV	1	UN	R$ 1.309,00	R$ 1.309,00
4	INTERFACE DE GERENCIAMENTO	SV	1	UN	R$ 1.119,00	R$ 1.119,00
5	SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM	SV	1	UN	R$ 1.662,00	R$ 1.662,00
6	LICENÇA RAMAL TIPO I FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I e SOFTPHONE MOBILE	SV	98	UN	R$ 67,00	R$ 6.566,00
7	LICENÇA RAMAL TIPO II FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO II e SOFTPHONE MOBILE	SV	1	UN	R$ 71,00	R$ 71,00
8	LICENÇA RAMAL TIPO III FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I e SOFTPHONE MOBILE	SV	1	UN	R$ 85,00	R$ 85,00
9	LICENÇA DE AGENTE DE CALL CENTER	SV	6	UN	R$ 182,00	R$ 1.092,00
10	LICENÇA DE SUPERVISOR DE CALL CENTER	SV	1	UN	R$ 288,00	R$ 288,00
11	PLATAFORMA DE WHATSAPP MULTI-ATENDENTE (01 NÚMEROS / 10 ATENDENTES/USUÁRIOS)	SV	1	UN	R$ 2.534,00	R$ 2.534,00
12	COMODATO DE LINHAS MÓVEIS (VOZ E DADOS) FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL BRASIL E PACOTE 05GB	SV	30	UN	R$ 92,00	R$ 2.760,00
13	SERVIÇO INFORMAÇÃO TELEFÔNICA	SV	1	UN	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
						TOTAL: R$ 21.836,00

Luciana Verri – Mat.: 107.580
Secretária Municipal de Licitação, Compras e Contratos

PREFEITURA DE QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: comprasquatisrj@gmail.com

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	---	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	SERVIÇO DE TELEFONIA 30 CANAIS SIMULTÂNEOS	SV	1	UN	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00
2	ASSINATURA SERVIÇO 0800 E TRI DÍGITO ALCANCE NACIONAL FRANQUIA ILIMITADA BRASIL FIXO E MÓVEL	SV	1	UN	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
3	SOLUÇÃO IP PABX	SV	1	UN	R$ 1.309,00	R$ 1.309,00	R$ 15.708,00
4	INTERFACE DE GERENCIAMENTO	SV	1	UN	R$ 1.119,00	R$ 1.119,00	R$ 13.428,00
5	SISTEMA DE TARIFAÇÃO E BILHETAGEM	SV	1	UN	R$ 1.662,00	R$ 1.662,00	R$ 19.944,00
6	LICENÇA RAMAL TIPO I FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I e SOFTPHONE MOBILE	SV	98	UN	R$ 67,00	R$ 6.566,00	R$ 78.792,00
7	LICENÇA RAMAL TIPO II FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO II e SOFTPHONE MOBILE	SV	1	UN	R$ 71,00	R$ 71,00	R$ 852,00
8	LICENÇA RAMAL TIPO III FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL, TERMINAL IP TIPO I e SOFTPHONE MOBILE	SV	1	UN	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 1.020,00
9	LICENÇA DE AGENTE DE CALL CENTER	SV	6	UN	R$ 182,00	R$ 1.092,00	R$ 13.104,00
10	LICENÇA DE SUPERVISOR DE CALL CENTER	SV	1	UN	R$ 288,00	R$ 288,00	R$ 3.456,00
11	PLATAFORMA DE WHATSAPP MULTI-ATENDENTE (01 NÚMEROS / 10 ATENDENTES/USUÁRIOS)	SV	1	UN	R$ 2.534,00	R$ 2.534,00	R$ 30.408,00
12	COMODATO DE LINHAS MÓVEIS (VOZ E DADOS) FRANQUIA ILIMITADA FIXO E MÓVEL BRASIL E PACOTE 05GB	SV	30	UN	R$ 92,00	R$ 2.760,00	R$ 33.120,00
13	SERVIÇO INFORMAÇÃO TELEFÔNICA	SV	1	UN	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
						TOTAL MENSAL: R$ 21.836,00	**TOTAL ANUAL: R$ 262.032,00**

Quatis, 05 de setembro de 2023.

Luciana Verri
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos